

Uberlândia, 18 de maio de 2023.

Cotação nº 1308/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO, DUTOS DE RENOVAÇÃO DE AR E DUTOS DE EXAUSTÃO, DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PARA O SETOR DE ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL ODONTOLÓGICO/UFU, NO BLOCO 4L

1. DO OBJETO:

- 1.1.** A Divisão de Compras da Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (FAEPU), com sede e administração na Rua Pedro Quirino da Silva, nº 1.154, Bairro Umuarama, CEP: 38.405-323, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, **comunica** que se encontra aberta a **Cotação nº 1308/2023**, referente à **Contratação de empresa especializada para confecção do sistema de ventilação, dutos de renovação de ar e dutos de exaustão, de acordo com o projeto aprovado (anexo), para o setor de esterilização do Hospital Odontológico/UFU, no Bloco 4L, Bairro Umuarama, com inclusão de materiais e mão de obra**, e **convida** V.S.^a a apresentar proposta, observando as disposições constantes nesta Cotação de Preços e projeto arquitetônico anexo.
- 1.2.** Comunicamos aos interessados em participar da presente cotação, que a mesma se encontra disponível no site: www.faepu.org.br, ou solicitá-la através do endereço eletrônico: compras@faepu.org.br.

2. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.1.** A seleção da empresa vencedora será pelo seguinte critério:
– **Menor preço global**
- 2.2.** A empresa vencedora terá que apresentar a documentação completa conforme relação e prazo constantes do item 4, abaixo.
- 2.2.1.** Se a documentação apresentada pela empresa vencedora estiver incompleta e/ou incorreta, será automaticamente desclassificada e será chamada a próxima empresa da lista de interessados.
- 2.3.** Para desempate, serão considerados os seguintes critérios:
- 2.3.1.** A empresa mais antiga no ramo, comprovada a antiguidade pelo respectivo cartão do CNPJ;
- 2.3.2.** A empresa com maior tradição de prestação de serviços para a FAEPU.

3. DA DATA, HORÁRIO E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- 3.1.** A proposta deverá ser **enviada para o e-mail:** compras@faepu.org.br, até o dia **23/05/2023** às 17h.

- 3.2.** As empresas proponentes deverão enviar a proposta assinada, por e-mail, para a Divisão de Compras e não participarão da análise de documentos, sendo de inteira responsabilidade da Divisão de Compras, pois sendo a FAEPU uma instituição de direito privado está desobrigada da abertura na presença dos proponentes. O resultado será divulgado ao vencedor através de comunicado à empresa vencedora, via e-mail para enviar a documentação, cuja relação e prazo de entrega constam do item 4, abaixo.
- 3.3.** Encerrado o prazo para envio da proposta e posteriormente a documentação solicitada, qualquer outro documento somente poderá ser apresentado, complementado ou substituído pela empresa vencedora, mediante expressa autorização da FAEPU.
- 3.4.** Todos os horários indicados na presente cotação referem-se ao horário de Brasília – DF.
- 3.5.** A proposta deverá ser elaborada por computador, impressa em papel timbrado da empresa proponente e com o carimbo do CNPJ, apresentada em original, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas deverão estar numeradas sequencialmente, rubricadas, e a última assinada pelo seu Representante Legal, contendo os seguintes dados:
- Condições de pagamento: será por medição
 - Prazo de entrega/término dos serviços: conforme proposta
 - Validade da proposta: no mínimo 60 dias
 - O preço expresso em Real, tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA:

- 4.1. Para fins de finalização do processo, a empresa vencedora deverá enviar os seguintes documentos atualizados, no prazo de 02 dias corridos, a contar da data de comunicação do resultado da Cotação de Preços e da solicitação dos documentos, por parte da FAEPU:**
- Dados cadastrais (Razão social, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual para cadastro novo ou atualização de cadastro);
 - Dados Bancários (Nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para efeito de pagamento);
 - Cópia do Contrato Social e última alteração;
 - Documento que comprove a regularidade da empresa perante a Receita Federal-Dívida Ativa da União/Previdência Social (CND);
 - Certidão negativa de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
 - Certidão negativa Trabalhista;
 - Certidão negativa estadual;
 - Certidão negativa municipal;
 - Cartão CNPJ;
 - Alvará de localização e funcionamento da empresa emitido pela Prefeitura Municipal;
 - Certidão Judicial Cível Negativa (negativa de falência) da empresa;
 - Declaração que tomou conhecimento de todos os itens da presente Cotação;

- m) Indicação por escrito de um responsável, contendo nome, CPF, RG, e-mail para assinatura eletrônica na plataforma da FAEPU, cargo na empresa perante contrato social ou última alteração apresentada, com autonomia **para fins de assinatura no contrato**; se for por procuração, apresentar cópia da mesma, em vigor;
- n) Indicação, por escrito, de um responsável, contendo nome, CPF, RG e e-mail para assinatura eletrônica na plataforma da FAEPU, **para fins de assinatura como testemunha no contrato**.

5. DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Será firmado entre a FAEPU e a empresa vencedora, um Contrato de Prestação de Serviços com a inclusão de material e mão de obra.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A participação no presente procedimento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas nesta cotação e dos documentos que dela fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.
- 6.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matrizes.
- 6.3. A empresa vencedora não poderá transferir para terceiros os direitos e as obrigações resultantes desta Cotação de Preços e do futuro contrato de prestação de serviços a ser assinado entre as partes.
- 6.4. A presente Cotação de Preços poderá ser revogada em qualquer uma de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização de qualquer natureza.
- 6.5. Durante a vigência do contrato, a empresa deverá manter as mesmas condições de preço e documentação, da época da contratação.
- 6.6. Todos os casos omissos referentes a esta cotação de preços serão resolvidos pela FAEPU, a seu exclusivo critério.
- 6.7. O Foro para resolver quaisquer dúvidas que porventura existirem será o da comarca de Uberlândia–MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Eunice Helena Nogueira
Divisão de Compras e Licitações